

APROVADO
22.10.1997

ORDEN
30. JAN

PROJETO DE LEI

LEI Nº 257/97

"Altera a Estrutura Administrativa do município de Manoel Viana, instituída pela Lei 107/94 e dá outras providências"

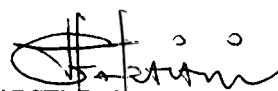
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Sem prejuízo dos demais cargos integrantes da Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo, o cargo de Secretário, padrão 12, poderá ser exercido através de Cargo em Comissão ou Função Gratificada (CC-FG)

Art. 2º - Igualmente, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, poderá o cargo de Secretário ser exercido através de Cargo em Comissão ou Função Gratificada (CC-FG)


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei será retroativa a 1º de janeiro de 1997.

Manoel Viana, 28 de janeiro de 1997.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

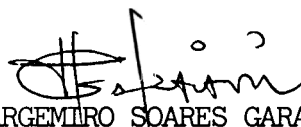
CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
28. jan / 97.
007 / 97 /
MC
Oficial Legislativo

Registre-se e Publique-se
em 31 de janeiro de 1997.


Rua WALTER JOBIM, 171 CEP 97.640-000 Fones: (055) 256 - 1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256 1122 — Praia Rainha do Sol 256 1222

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto, tem por finalidade dentre outras manter a Isonomia Administrativa entre os cargos ocupados pelas diversas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Manaoel Viana. Uma vez o presente Projeto, obter a singular acolhida desta Casa, temos a certeza que V.Sas., estarão prestando um valoroso serviço à causa administrativa do município de Manoel Viana. Do qual solicitamos apreciação em Regime de Urgência.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal